



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO KJ - KARAOKÊ JOCKEY NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no §5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do KJ - Karaokê Jockey, a ser celebrado anualmente no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 6 de agosto de 2024.

Plenário Teotônio Villela, 06 de agosto de 2024.

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia do KJ - Karaokê Jockey no calendário da Cidade, a ser comemorado anualmente no dia 10 de junho, visa reconhecer e valorizar a importante contribuição dos KJs para a cultura e o entretenimento do Karaokê.

Os KJs (Karaokê Jockeys) desempenham um papel fundamental na criação de ambientes de interação social, promovendo a música e o bem-estar. Eles são responsáveis por gerenciar e tocar músicas que os participantes cantam em público, além de garantir a qualidade técnica dos equipamentos utilizados. Essa atividade proporciona às pessoas a oportunidade de expressarem seu amor pela música, independentemente de suas habilidades vocais, criando um espaço inclusivo e seguro para todos se conectarem por meio do karaokê.

Ao instituir o Dia do KJ - Karaokê Jockey, a Cidade estará promovendo a valorização cultural e o reconhecimento daqueles que dedicam suas habilidades e entusiasmo para proporcionar momentos de alegria e descontração.

Desta forma, conto com o apoio dos meus Pares na aprovação desta proposta legislativa.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

CAPÍTULO II

DAS DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

(...)

